



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026 PLATAFORMA JUVENTUDE SOLIDÁRIA – SELEÇÃO DE PROJETOS – CICLO 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no DOU de 17/04/2025, edição 74-A, seção 2 Extra A - página 1, e na Portaria Interministerial nº 213, de 30 de abril de 2026, que institui a Plataforma Juventude Solidária, torna pública a retificação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026 PLATAFORMA JUVENTUDE SOLIDÁRIA – SELEÇÃO DE PROJETOS – CICLO 2026.

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES PROPONENTES

4.1. As inscrições das organizações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial da Plataforma Juventude Solidária, acessível via [[Juventude Solidária - Brasil Participativo](#)], dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.2. No ato da inscrição, a organização deverá preencher formulário eletrônico e anexar projeto, conforme modelo disponível na plataforma, que deverá conter, no mínimo:

- a) Plano de Trabalho, incluindo descrição da atividade proposta, diagnóstico territorial, definição de metas, cronograma de execução, número de vagas para voluntários, com respectiva carga horária e atividades a serem desempenhadas e os demais requisitos requeridos;
- b) Indicação do eixo temático do projeto, conforme Art. 12 da Portaria Interministerial nº 213, de 30 de abril de 2026 (Saúde, assistência, segurança alimentar e nutricional; Participação social, educação e democracia; Comunicação e tecnologia; Renda, trabalho e empreendedorismo; Cultura, esporte e lazer; Direito à cidade, à moradia e ao território; Acesso à justiça e segurança pública; Mudança do clima, sustentabilidade e meio ambiente);
- c) Descrição dos resultados esperados e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

4.3. As organizações selecionadas que manifestarem interesse via formulário de adesão, poderão receber custeio para despesas necessárias à execução dos projetos, no valor de até R\$ 12.000.000, a ser pago em seis parcelas de R\$ 2.000,00; os Coordenadores dos respectivos projetos poderão receber bolsa no valor de R\$ 12.000,00, a ser paga em seis parcelas de R\$ 2.000,00. Ambos os pagamentos serão realizados nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Portaria Interministerial nº 213, de 30 de abril de 2026, e a seleção será realizada conforme cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos requisitos obrigatórios com as suas respectivas documentações comprobatórias;
- b) Entrega dos Termos obrigatórios;
- c) Anexar Plano de Trabalho que cumpra os requisitos requeridos;
- d) Projeto que comprove vinculação com os eixos do Juventude Solidária;
- e) Ordem de anterioridade da inscrição, publicizada pela comissão organizadora em plataforma acessível, mediante disponibilidade orçamentária.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES PROPONENTES

4.1. As inscrições das organizações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial da Plataforma Juventude Solidária, acessível via <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/juventudesolidaria>, dentro do prazo previsto no item 3.1. Serão selecionados um total de 1000 projetos nesta edição. A inscrição do projeto na Plataforma online será realizada utilizando o cadastro [Gov.BR](#) e CPF do(a) Coordenador(a) do Projeto, a partir da publicação deste edital.

4.2. No ato da inscrição, a organização deverá preencher formulário eletrônico e anexar projeto, conforme modelo disponível na plataforma, que deverá conter, no mínimo:

- a) Plano de Trabalho, incluindo descrição da atividade proposta, diagnóstico territorial, definição de metas, cronograma de execução, número de vagas para voluntários, com respectiva carga horária e atividades a serem desempenhadas e os demais requisitos requeridos. A carga horária mínima de projetos é de 5 horas semanais, e a carga horária máxima é de 20 horas semanais, a serem distribuídas na semana a critério da Entidade. Os projetos devem prever no mínimo 1 voluntário;
- b) Indicação do eixo temático do projeto, conforme Art. 12 da Portaria Interministerial nº 213, de 30 de abril de 2026 (Saúde, assistência, segurança alimentar e nutricional; Participação social, educação e democracia; Comunicação e tecnologia; Renda, trabalho e empreendedorismo; Cultura, esporte e lazer; Direito à cidade, à moradia e ao território; Acesso à justiça e segurança pública; Mudança do clima, sustentabilidade e meio ambiente);
- c) Descrição dos resultados esperados e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

4.3. As organizações selecionadas que manifestarem interesse via formulário de adesão, poderão receber custeio para despesas necessárias à execução dos projetos, no valor de até R\$ 12.000.000, a ser pago em seis parcelas de R\$ 2.000,00; os Coordenadores dos respectivos projetos poderão receber bolsa no valor de R\$ 12.000,00, a ser paga em seis parcelas de R\$ 2.000,00. Ambos os pagamentos serão realizados nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Portaria Interministerial nº 213, de 30 de abril de 2026, e a seleção será realizada conforme cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos requisitos obrigatórios com as suas respectivas documentações comprobatórias;
- b) Entrega dos Termos obrigatórios;
- c) Anexar Plano de Trabalho que cumpra os requisitos requeridos;
- d) Projeto que comprove vinculação com os eixos do Juventude Solidária;
- e) Projeto que comprove relação temática com algum programa social do Governo Federal;
- f) Ordem de anterioridade da inscrição, publicizada pela comissão organizadora em plataforma acessível, mediante disponibilidade orçamentária.

Cuiabá, 25 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A)** - CD0001 - RTR, em 25/05/2026 13:40:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1036815

Código de Autenticação: f8753e6c3b

